

RESUMO - GT3 - INTERSECCIONALIDADE, VULNERABILIDADES E O
ESTATUTO JURÍDICO DAS MINORIAS

**MULHERES NEGRAS E ACESSO À JUSTIÇA: AS BARREIRAS
INTERSECCIONAIS ENTRE RAÇA E GÊNERO NO CONTEXTO BRASILEIRO**

Paula Yasmin (paulayasminprofissional@gmail.com)

Joiciane Carvalho (joiciane.carvalho@uninta.edu.br)

INTRODUÇÃO: O acesso à justiça é um direito fundamental de todos os cidadãos brasileiros, mas apenas sua existência formal na Constituição não garante sua efetividade. As dificuldades de acesso à justiça decorrem de diversos fatores, especialmente para grupos vulnerabilizados, entre os quais se destacam as mulheres negras, em razão da interação entre as desigualdades raciais e de gênero, que também se relacionam com fatores sociais e econômicos. A mulher negra não deixa de ser negra ao sofrer violência de gênero, nem deixa de ser mulher ao sofrer racismo, de modo que essas desigualdades se cruzam e podem produzir formas singulares de exclusão.

OBJETIVOS: O presente estudo tem como objetivo analisar e refletir sobre as principais dificuldades enfrentadas pelas mulheres negras no acesso ao sistema de justiça brasileiro, levando em conta diversos fatores como a escassez de informações sobre direitos, as dificuldades na busca por atendimento e na realização de denúncias, a ausência de redes de apoio, a dependência

econômica e as responsabilidades de cuidado com filhos e familiares. **METODOLOGIA:** A pesquisa possui abordagem qualitativa, de caráter bibliográfico e documental, baseada na análise de artigos acadêmicos, materiais institucionais e dados oficiais sobre interseccionalidade, violência contra as mulheres e acesso à justiça. **RESULTADOS:** Os resultados parciais indicam que o acesso à justiça não se limita ao momento da denúncia ou à existência de normas jurídicas, mas compreende todo o caminho necessário para que a mulher se reconheça, reconheça sua subjetividade, saiba identificar a violação sofrida, conheça seus direitos, obtenha orientação adequada, procure os órgãos competentes e consiga participar dos procedimentos necessários à proteção ou à reparação. Nesse percurso, dificuldades financeiras e a ausência de uma rede de apoio podem representar obstáculos relevantes. Uma mulher que depende do trabalho diário para garantir sua subsistência e a de seus filhos, por exemplo, pode enfrentar dificuldades para comparecer a uma audiência, mesmo quando reconhece a importância da busca por seus direitos. Além disso, segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2025), mulheres negras correspondem a 63,6% das vítimas de feminicídio e a 68,6% das vítimas de morte violenta intencional, evidenciando a necessidade de considerar as desigualdades raciais na análise da violência de gênero. **CONCLUSÃO:** Conclui-se que a garantia formal de direitos, embora fundamental, não é o bastante para assegurar o acesso efetivo das mulheres negras à justiça. Dessa forma, a superação dessas barreiras exige medidas que considerem as condições concretas de vida dessas mulheres, sendo necessário fortalecer políticas públicas, ampliar o acesso à informação e promover práticas institucionais capazes de reconhecer e enfrentar as desigualdades estruturais relacionadas à raça e ao gênero.

Palavras-chave: mulheres negras; acesso à justiça; interseccionalidade; racismo estrutural; gênero.